

Nota de Empenho 2012NE00240. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro no inciso II do artigo 25 e seu § 1º c/c artigo 13, do citado Diploma legal, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em, 17 de outubro de 2012. Rejane Pitanga – Secretária de Estado.

CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 07, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO

TUTELAR NO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2013/2015

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO DISTRITO FEDERAL – CDCA-DF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Distrital 3.033, de 18 de julho de 2002 e Lei Distrital 4.451, de 23 de dezembro de 2009; bem como Resolução 139, de 17 de março 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Resolução Normativa 56, de 02 de abril de 2012, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA-DF), torna público Edital para ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS dos requisitos legais para o exercício da função de conselheiro tutelar do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar no Distrito Federal para o triênio 2013/2015.

1. O habilitante aprovado no exame de conhecimentos específicos deverá apresentar cópias simples dos documentos dos seguintes:

- cédula ou Carteira de Identidade expedida por autoridade civil, profissional ou militar;
- certidões expedidas pelos distribuidores civis e criminais da Justiça do Distrito Federal, disponível em www.distribuidordf.com.br;
- certidões expedidas pelos distribuidores civis e criminais da Justiça Federal, disponível em <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>;
- atestado de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Federal, disponível em <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>;
- certidão de crimes eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- certidão de crimes militares, disponível em <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;
- certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/>;
- declaração de residência, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria da Criança;
- declaração de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, por, no mínimo, 1 (um) ano, na qual conste a função e as atividades exercidas pelo habilitante, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria da Criança;
- documentos para comprovação de experiência:
 - para atividades remuneradas: contrato de trabalho ou carteira de trabalho; ou documento comprobatório do exercício de cargo ou função pública relacionada ao atendimento na área de criança ou adolescente; ou declaração timbrada e assinada pelo chefe imediato onde exerça a função voltada ao atendimento da criança e/ou adolescente;
 - para atividades não remuneradas: atas, ato constitutivo ou estatuto da entidade que comprove as atividades entidade pela entidade;
- certificado de conclusão de curso do ensino médio ou curso superior;
- foto tamanho 5 x 7 cm (preto e branco ou colorida);

1.1 As declarações previstas nas alíneas “i” e “j” deverão seguir os formulários disponibilizados pela Secretaria da Criança

1.2 O habilitante que tenha exercido a função de conselheiro tutelar fica dispensado de apresentar os documentos de comprovação de experiência.

2. O habilitante inscrito no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Distrito Federal deverá protocolar a documentação comprobatória indicada no item 1 deste Edital, entre os dias 22 e 26 de outubro de 2012, na Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais de Educação – EAPE, localizada na SGAS 907 – Conjunto A – Asa Sul – Brasília/DF, sala 14, no horário compreendido entre 10 e 16 horas.

3. O habilitante deverá usar envelope opaco, tamanho “A4” ou Ofício, para inserir e entregar os documentos para a comprovação da Documentação Comprobatória.

3.1 Na capa do envelope deverá ser colado o formulário “Capa do Envelope para Entrega da Documentação” devidamente preenchido com as informações do candidato, usando caneta esferográfica azul ou preta.

3.2 O envelope a ser entregue deverá estar devidamente lacrado.

4. Não haverá conferência da documentação colocada no envelope no momento da entrega.

4.1 Os envelopes serão depositados em urnas para posterior conferência pela Banca Examinadora designada pela Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal.

5. Os formulários para preenchimento e entrega junto com a documentação estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.crianca.df.gov.br>.

6. São de inteira responsabilidade do habilitante as informações por ele prestadas no ato de entrega dos documentos, bem como a entrega dos documentos na data prevista, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros.

6.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com

- todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de documentos e/ou de comprovantes apresentados, o habilitante, se comprovada a culpa será excluído do processo.
- O habilitante que não apresentar os documentos ou apresentar fora do prazo será eliminado do processo de escolha.
- As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- A análise preliminar da documentação protocolada será divulgado na data provável de 29 de outubro de 2012, no endereço eletrônico <http://www.crianca.df.gov.br>.
- Os recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação devem ser interpostos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes da divulgação do resultado preliminar, na Escola de Aperfeiçoamento de Profissionais de Educação – EAPE, localizada na SGAS 907 – Conjunto A – Asa Sul – Brasília/DF, sala 14, no horário compreendido entre 10 e 16 horas.
- O resultado final da análise da documentação será divulgado na data provável de 1 de novembro de 2012, no endereço eletrônico <http://www.crianca.df.gov.br>.

REJANE PITANGA
Presidente do CDCA-DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS

Em 17 de outubro de 2012

Processo nº 278/2012; Beneficiário: FLÁVIO JOSÉ FONSECA DE SOUZA; Evento: Gartner Symposium IT xpo 2012; Local do Evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 29 a 31/10/2012; Quantidade de Diárias: 3 e ½ (três e meia).

Processo nº 278/2012; Beneficiário: ANDRÉA FORTALEZA BRANDES DE SOUZA; Evento: I Encontro de Jurisprudências nos Tribunais de Contas; Local do Evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 18 e 19/10/2012; Quantidade de Diárias: 3 e ½ (três e meia).

Processo nº 278/2012; Beneficiário: OLAVO FELICIANO MEDINA; Evento: I Encontro de Jurisprudências nos Tribunais de Contas; Local do Evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 18 e 19/10/2012; Quantidade de Diárias: 3 e ½ (três e meia).

Processo nº 278/2012; Beneficiário: SIDNEY COSTA DE PAULA; Evento: I Encontro de Jurisprudências nos Tribunais de Contas; Local do Evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 18 e 19/10/2012; Quantidade de Diárias: 3 e ½ (três e meia).

Processo nº 278/2012; Beneficiário: SANDRO CUNHA COELHO; Evento: I Encontro de Jurisprudências nos Tribunais de Contas; Local do Evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 18 e 19/10/2012; Quantidade de Diárias: 3 e ½ (três e meia).

INEDITORIAIS

NJF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, a Licença Prévia para atividade de indústria e comércio de gêneros alimentício em geral, arroz, feijão, milho e soja, na Rodovia DF 130 Km 30, próximo ao DER/DF, Paranoá/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Napoleão Jnmes Fabiane, Sócio e Administrador da requerente.
DAR-1.233/2012.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, HORIZONTAIS, RURAIS, MISTOS, VERTICAIS E HORIZONTAIS DE HABITAÇÕES EM ÁREAS ISOLADAS, CONDOMÍNIOS DE SHOPPING CENTER E EDIFÍCIOS, ASCENSORITAS DE CONDOMÍNIOS, TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, TRABALHADORES EM PREFEITURAS DE SETORES, QUADRAS E ENTREQUADRAS DO DISTRITO FEDERAL – SEICON/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SEICON/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da categoria de Condomínios Residenciais de Apartamentos e Condomínios Residenciais de Casas do Distrito Federal para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2012 às 16:00 horas em 1ª convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 16:30 horas no Auditório do Conjunto Nacional Brasília 3º andar – Brasília/DF, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Elaboração e discussão da pauta de reivindicação a ser apresentada a Categoria Econômica. b) outorgar poderes à Diretoria do Sindicato (SEICON-DF) para estabelecer negociação junto ao sindicato patronal, celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos com fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrações de acordo nos autos